



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.163, DE 16 DE JULHO DE 2.012.

**Fixa os valores de tarifas de serviços
prestados por mototaxistas.**

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 5.607, de 27 de Dezembro de 2.011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das tarifas pela prestação de serviços de mototaxi, nos termos do artigo 9º, da Lei supra citada, da seguinte forma:

das 6h00 às 20h00.....R\$3,00 (três) reais;
das 20h01 às 5h59.....R\$6,00 (seis) reais

Parágrafo único – As tarifas, ora fixadas, passam a vigorar a partir do dia 15 de Agosto de 2.012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Julho de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de Julho de 2.012.